



**EMENDA Nº AO PL Nº 795, DE 2020**

(Dos Sres. HELDER SALOMÃO e PROFESSOR ISRAEL BATISTA)

Acrescenta o Art. 2ª-A ao PL 795 de 2020 que dispõe sobre financiamento imobiliário de imóveis urbanos – Minha Casa Minha Vida, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid19).

Acrescente-se o artigo 2º-A a Lei 795, de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), das Faixas 1,5 2 e 3 poderão requerer a pausa do pagamento das prestações financeiras por até 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º -Não poderão ser cobrados juros e mora por atraso de pagamento, sobre as parcelas pausadas.

§ 2º - São elegíveis ao benefício da pausa de que trata o caput deste artigo os contratos adimplentes ou com atraso inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data do pedido da pausa.

§ 3º -O beneficiário poderá interromper definitivamente a pausa a qualquer tempo antes da finalização do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei nº 795 de 2020 suspende temporariamente a exigência de pagamento da participação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nas diversas faixas do Programa.







## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Helder Salomão)

Acrescenta o Art. 2ª-A ao PL 795 de 2020 que dispõe sobre financiamento imobiliário de imóveis urbanos – Minha Casa Minha Vida, durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid19).

Assinaram eletronicamente o documento CD207741001000, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7204)
- 4 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB      \*-(p\_7253)
- 7 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 9 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 11 Dep. Padre João (PT/MG)
- 12 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 13 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 14 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.